

EDITAL

EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Eu, Celina Mendes, Solicitadora, cédula profissional nº 3831, com domicílio profissional na Rua Gil Vicente, Lote 17 – r/c J (Solicitadores), 8200-135 Albufeira, tel. 289141029, email: 3831@solicitador.net, venho na qualidade de mandatária do proprietário, **CARLOS ALBERTO HENRIQUES DA ENCARNAÇÃO**, casado, residente na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, do **prédio RUSTICO** sito em **POVO VELHO, freguesia de Boliqueime, concelho de Albufeira**, composto por cultura arvense e amendoeiras, que está descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número **10223 - freguesia de Boliqueime** com área total de 4.777 m², inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 1546, da freguesia de Boliqueime**, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Faísca, Sul com Caminho de Ferro, Poente José Laginha e Nascente com José Policarpo e outros, é declarado e atribuído o valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) nesta compra e venda. -----

Solicito que V. Exa. Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente da Junta de Freguesia de Boliqueime, mande publicar em edital pelo período de **quinze dias** na Junta de Freguesia referida, de forma a notificar os confinantes que o referido prédio supra identificado se encontra à venda pelo **preço de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)**, e que o interessado na aquisição é **JOÃO PAULO QUINTANA DOS SANTOS**. E ao abrigo do artigo 1380º nº1 do Código Civil, venho dar a faculdade de exercerem o direito de preferência aos confinantes devendo, **no prazo de quinze dias**, conforme estipulado no nº 2 do artigo 416º do mesmo diploma legal, dizer se pretendem exercer o seu direito de preferência, pelo preço acima indicado, por via de comunicação dirigida à minha pessoa, sob a forma de carta registada com aviso de receção. Na falta de resposta presume-se a falta de interesse no exercício de tal faculdade sob pena do seu direito caducar e de não mais poder reivindicar esse direito de preferência na aquisição do imóvel supra indicados. Findo o prazo de publicação o proprietário irá proceder a escritura pública de compra e venda. -----

Boliqueime, 22 de junho de 2026

